
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XX - Pouso Alegre - MG - 31 de Agosto de 2020 - Edição 545

**PORTARIA SGP Nº 3359/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a senhora, **MARA LUIZA HENRIQUE BARCELOS**, matrícula 19.662-2, do cargo em comissão de Assistente - PADRÃO CC - NÍVEL 03, lotada na Chefia de Gabinete, a partir de **14 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3360/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.345/97 e Artigo 39º da Lei Municipal nº. 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional na data seguinte:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
7.264-1	JOSE ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	ELETRICISTA I (NA III)	18-00	19-00	14/09/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3361/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula **16.759-3**, Monitor de Creche (NA II),
referência 09-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo
de 13/03/2012 a 12/03/2017, a partir de **10 de agosto de 2020**.
- b) **MARILZA ESTEVES**, matrícula **19.112-2**, Monitor de Creche (NA II), referência 08-
00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 02/03/2015 a
01/03/2020, a partir de **11 de agosto de 2020**.
- c) **MEIRE ELIANE GOMES DE ALMEIDA**, matrícula **19.062-4**, Monitor de Creche (NA
II), referência 08, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo
de 29/01/2015 a 28/01/2020, a partir de **11 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3362/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **APARECIDA DE FATIMA SOUZA**, matrícula **10.847-1**, Monitor de Creche (NA II), referência 12, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 07/02/2008 a 06/02/2013, a partir de **10 de agosto de 2020**.
- b) **MARIA DO CARMO MILANI BRAZ**, matrícula **15.432-3**, Monitor de Creche (NA II), referência 10, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 03/09/2013 a 02/09/2018, a partir de **11 de agosto de 2020**.
- c) **MARILENE EUFRASIO**, matrícula **10.945-1**, Monitor de Creche (NA II), referência 11, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 06/05/2008 a 05/05/2013, a partir de **11 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3363/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **BENEDITA DONIZETE RODRIGUES FAGUNDES**, matrícula **14.290-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 03, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 14/07/2013 a 13/07/2018, a partir de **13 de agosto de 2020**.
- b) **FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula **17.756-3**, Cozinheira (NA III), referência 10, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2018, a partir de **01 de julho de 2020**.
- c) **MARIA REGIANE FELIPE XISTO**, matrícula **6.261-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 09, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 29/03/1999 a 28/03/202004, a partir de **18 de junho de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3364/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **ANA MARIA DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula **13.874-5**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 05, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 27/06/2002
a 11/03/2010, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **ANTONIA APARECIDA MOREIRA**, matrícula **18.667-4**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 03, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 26/03/2014
a 25/03/2019, a partir de **19 de agosto de 2020**.
- c) **CARMEN LUCIA OLIVEIRA PRADO DE SOUZA**, matrícula **18.044-2**, Auxiliar de
Serviços (NA I), referência 03, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria
Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º**
período aquisitivo de 22/08/2013 a 21/08/2018, a partir de **17 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3365/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **IVANEIDE APARECIDA RIBEIRO DE MELO**, matrícula **8.107-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 09-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 01/03/2007 a 29/02/2012, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **LUCIENE PEREIRA MACHADO**, matrícula **12.274-1**, Auxiliar de Secretaria (NI I), referência 23, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 05/10/2005 a 04/10/2010, a partir de **10 de agosto de 2020**.
- c) **MARIA APARECIDA VIEIRA**, matrícula **8.231-2**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 07-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 27/05/2006 a 26/05/2011, a partir de **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3366/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **MARIA DAS DORES SABINO**, matrícula **7.403-1**, Inspetor de Alunos (NA I),
referência 19, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 01/02/2015
a 31/01/2010, a partir de **21 de setembro de 2020**.
- b) **MARLI DA SILVA GUIRAO**, matrícula **13.065-1**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 05, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 11/09/2011
a 10/09/2016, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- c) **NANCI MARA DOS SANTOS**, matrícula **18.683-3**, Cozinheira (NA III), referência 09,
do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01
mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 31/03/2014 a
30/03/2019, a partir de **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3367/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **SERVALINA DOS SANTOS ROCHA FIRMINO**, matrícula **17.479-3**, Auxiliar de
Serviços (NA I), referência 03, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria
Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º**
período aquisitivo de 12/03/2013 a 11/03/2018, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **VANIA ANSELMA MOREIRA GUIMARAES**, matrícula **9.500-1**, Inspetor de alunos
(NA I), referência 17, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo
de 19/01/2015 a 18/01/2020, a partir de **21 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3368/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 64/1990 (Lei Eleitoral);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores das Secretarias abaixo relacionados, afastamento a partir de 15 de agosto 2020, por estarem concorrendo ao pleito eleitoral:

a) Arlindo César da Motta Paes Camanducaia e Silva, matrícula 5570-1, efetivo, Odontólogo, NS-II, referência 88-09, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

b) William de Freitas Clemente, matrícula 19244-2, efetivo, Médico do PSF, Nível 78-01, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

c) Carlos Orlando Costa Santos, matrícula 10441-1, efetivo, Coveiro, NA-III, referência 17-00, do Quadro Permanente, lotado na Chefia de Gabinete, Departamento da Defesa Civil.

d) João Donizeti dos Reis, matrícula 17858-1, efetivo, Agente Administrativo, NI-III, referência 31-00, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência de Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3369/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 64/1990 (Lei Eleitoral);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores das Secretarias abaixo relacionados, afastamento a partir de 15 de agosto 2020, por estarem concorrendo ao pleito eleitoral:

a) Ana Paula Petinato Santiago, matrícula 10314-1, efetivo, Cozinheira, NA-III, referência 12-00, do Quadro Permanente, lotado na Chefia de Gabinete.

b) Iraci Maria Alves, matrícula 16829-1, efetivo Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 03-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

c) Eliana da Silva Martins, matrícula 16112-1, efetivo, Cozinheira, NA-III, referência 08-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

d) Ieda Amaro de Souza, matrícula 16855-2, efetivo, Agente Administrativo, NI-III, referência 31-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3370/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 64/1990 (Lei Eleitoral);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores das Secretarias abaixo relacionados, afastamento a partir de 15 de agosto 2020, por estarem concorrendo ao pleito eleitoral:

a) Andréia Aparecida da Silva, matrícula 9585-1, efetivo, Professor PIII, NS-I, referência 91-05, do Quadro Permanente, lotado na. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

b) Alessandra Soares de Souza Azevedo, matrícula 6265-1, efetivo, Auxiliar Administrativo II, NI-II, referência 32-00, do Quadro Permanente, lotado na Chefia de Gabinete.

c) Antônio Venâncio Júnior, matrícula 15988-1, efetivo, Motorista, NI-I, referência 23-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

d) Adriana Tarcio Ananias da Silva, matrícula 8238-1, efetivo, Técnico em Enfermagem, NI-III, referência 37-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3371/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 64/1990 (Lei Eleitoral);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores das Secretarias abaixo relacionados, afastamento a partir de 15 de agosto 2020, por estarem concorrendo ao pleito eleitoral:

a) Dênio Norberto, matrícula 8.900-1, efetivo, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 14, do Quadro Permanente, lotado na. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

b) Zoraia Andreia do Carmo Silva, matrícula 9505-1, efetivo, Professor PIII, NS-I, referência 91-02, do Quadro Permanente, lotado na. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

c) Maria Célia Garcia Monticeli, matrícula 14352-4, efetivo, Inspetor de Alunos, NA-I, referência 13-00, do Quadro Permanente, lotado na. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

d) Ricardo Paula de Luna, matrícula 7579-1, efetivo, Técnico Desportivo, NI-III, referência 37-00, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência de Esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3372/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 64/1990 (Lei Eleitoral);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores das Secretarias abaixo relacionados, afastamento a partir de 15 de agosto 2020, por estarem concorrendo ao pleito eleitoral:

a) João Vieira Rios Neto, matrícula 13.642-1, efetivo, Auxiliar Administrativo II, NI-II, referência 29-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

b) Josiane Aparecida de Paula, matrícula 18.330-1, efetivo, Agente Administrativo, NI-III, referência 31-00, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência de Cultura.

c) Alessandro Henrique Pereira Moreira, matrícula 17.030-1, efetivo, Motorista, NI-I, referência 22-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

d) Raquel Pereira dos Santos, matrícula 8.252-1, efetivo, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 07-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3373/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 64/1990 (Lei Eleitoral);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores das Secretarias abaixo relacionados, afastamento a partir de 15 de agosto 2020, por estarem concorrendo ao pleito eleitoral:

a) André Mendes Santos, matrícula 17.236-1, efetivo, Enfermeiro do PSF, referência 79-02, do Quadro Permanente, lotado na. Secretaria Municipal de Saúde.

b) Rozemeire dos Santos, matrícula 12.713-2, efetivo, Coordenador de Creche, NI-II, referência 27-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

c) Rogério Silva de Oliveira, matrícula 13.295-1, efetivo, Agente de Trânsito, NI-III, referência 31-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

d) Débora Lopes Braga, matrícula 7.229-1, efetivo, Médico Clínico , NS-II, referência 88-07, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3374/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **ELENICE REZENDE MENDES**, matrícula **7.419-1**, Professor PII (NI II), referência 91-01, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 30/01/1995 a 29/01/2000, a partir de **10 de agosto de 2020**.
- b) **MARENILDA RIBEIRO BARCELOS**, matrícula **12.256-2**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 04-00, do Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **02 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 23/09/2010 a 22/09/2015, a partir de **08 de julho de 2020**.
- c) **MARIA DO CARMO TERRA DA SILVA CARVALHO**, matrícula **12.900-1**, Cozinheira (NA III), referência 11-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **02 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, a partir de **08 de julho de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrara em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3375/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **CLEUSA MARIA RAMOS**, matrícula **17.109-2**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 03-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 02/08/2012 a 01/08/2017, a partir de **19 de agosto de 2020**.
- b) **ELIANA MARTINS MACHADO BRAGA**, matrícula **15.390-2**, Monitor de Creche (NA II), referência 10-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 21/02/2011 a 20/02/2016, a partir de **10 de agosto de 2020**.
- c) **ELAINE APARECIDA XISTO**, matrícula **14.012-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 04-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 28/03/2013 a 27/13/2018, a partir de **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3376/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **FABIANA CRISTINA GONCALVES**, matrícula **17.532-2**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 03-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo
de 20/03/2013 a 19/03/2018, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **GISLAINE PROENCA ALVES SIMPLICIO**, matrícula **12.230-1**, Auxiliar de Secretaria
(NI I), referência 24-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo
de 12/04/2008 a 11/04/2013, a partir de **10 de agosto de 2020**.
- c) **JOAO BOSCO DE CARVALHO**, matrícula **6.914-1**, Auxiliar Administrativo I (NI I),
referência 31-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo
de 01/08/1998 a 31/07/2003, a partir de **01 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3377/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º; Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

- a) **LAZARA RIBEIRO DA SILVA SOUZA**, matrícula **13.644-1**, Inspetor de Alunos (NA I), referência 15-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 19/11/2007 a 18/11/2012, a partir de **05 de outubro de 2020**.
- b) **MARIA ANGÉLICA DA SILVA**, matrícula **17.692-2**, Inspetor de Alunos (NA I), referência 19-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 18/06/2013 a 17/06/2018, a partir de **08 de setembro de 2020**.
- c) **MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, matrícula **8334 - 1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 07-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 20/09/2006 a 19/09/2011, a partir de **01 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3378/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **MARIA DAS DORES ALVES BERNARDES**, matrícula **14.306-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 02, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 21/07/2013 a 20/07/2018 a partir de **17 de agosto de 2020**.
- b) **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula **13.665-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 05, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 28/11/2012 a 27/11/2017, a partir de **10 de agosto de 2020**.
- c) **MARIA PACHECO PEREIRA**, matrícula **6.324-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 07-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 12/04/1999 a 11/04/2004, a partir de **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3379/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **MARIA TERESA DE OLIVEIRA**, matrícula **13.666-1**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 05, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 03/12/2012
a 03/12/2017, a partir de **10 de agosto de 2020**.
- b) **MARIO BENTO DA SILVA**, matrícula **13.049-3**, Inspetor de Alunos (NA I), referência
15-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 29/08/2006
a 28/08/2011, a partir de **21 de setembro de 2020**.
- c) **NEIDE TAVARES DA SILVA**, matrícula **17.693-2**, Auxiliar de Serviços (NA-I),
referência 03, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 18/06/2013
a 17/06/2018, a partir de **08 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3380/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o Art.1º, letra “b”, da **Portaria SGP Nº 3061/2020**, que concedeu licença prêmio ao servidor **MARIA BENTO DA SILVA**, matrícula **13.049-3**, Inspetor de Alunos (NA I), referência 15-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **02 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 29/08/2006 a 28/08/2011, a partir de **20 de julho de 2020**. “Onde se lê”, MARIA BENTO DA SILVA, “**Leia-se MARIO BENTO DA SILVA**”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3381/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **NEUSA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula **14.219-1**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 03, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 02/06/2008
a 01/06/2013, a partir de **18 de setembro de 2020**.
- b) **RENATO HENRIQUE DO PRADO**, matrícula **12.320-1**, Auxiliar de Serviços (NA-I),
referência 08, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 27/10/2005
a 26/10/2010, a partir de **08 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3382/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula **14.718-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 02, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 19/01/2014 a 28/01/2019 a partir de **17 de agosto de 2020**.
- b) **SUZI APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula **12.982-2**, Monitor de Creche (NA II), referência 11, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 31/07/2006 a 30/07/2011, a partir de **01 de setembro de 2020**.
- c) **VERA LUCIA DE FARIA**, matrícula **18.655-2**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 03, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 11/02/2013 a 10/02/2018, a partir de **23 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3383/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o Art.1º, letra “c”, da **Portaria SGP Nº 3056/2020**, que concedeu licença prêmio à servidora **SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula **14.804-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 02-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **02 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 19/01/2014 a 28/01/2019 a partir de **15 de junho de 2020**. “Onde se lê”, matrícula 14.804-1, “**Leia-se matrícula 14.718-1**”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3384/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o Art.1º da **Portaria SGP Nº 3153/2020**, que concedeu licença prêmio à servidora **VERA LUCIA DE FARIA**, matrícula **9.521-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 03, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **02 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 11/02/2013 a 10/02/2018, a partir de **23 de julho de 2020**. “Onde se lê”, matrícula 9.521-1, “**Leia-se matrícula 18.655-2**”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3385/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a servidora **VERA LUCIA FERNANDES LELIS**, matrícula **7.781-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 07, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 03/06/2001 a 02/06/2006, a partir de **10 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3386/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a pedido, o servidor **ANDRE ABILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 17.443-2, efetivo, **Motorista (NI I)**, referência 23-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **17 de janeiro de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3387/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1 - CONCEDER, ao servidor **LUIZ VALMIZIO VIEIRA**, matrícula **19.312-4**, Motorista, NI-I, referência 22, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de **17 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3388/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 127, Parágrafo Único e a Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a servidora **MARIA APARECIDA MACHADO COUTINHO**, matrícula **12.315-2**, Inspetor de Alunos (NA I), referência 13, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/11/2005 a 31/10/2010, a partir de **17 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3389/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula **8.276-1**, Inspetor de Alunos (NA I),
referência 13, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 01/08/2011
a 31/07/2016 a partir de **08 de setembro de 2020**.
- b) **CLEIDE DE OLIVEIRA VALERIO E SILVA**, matrícula **12.257-1**, Auxiliar de Serviços
(NA I), referência 04, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo
de 23/09/2005 a 22/09/2010, a partir de **03 de setembro de 2020**.
- c) **DIRCE DE FATIMA SILVA**, matrícula **9.797-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência
07, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
01 mês de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 03/04/2010 a
02/04/2015 a partir de **08 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3390/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **IRACEMA MARIA DA COSTA**, matrícula **9.757-1**, Cozinheira (NA III), referência 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2020, a partir de **21 de setembro de 2020**.
- b) **MARCIA BENEDITA DA SILVA MIRANDA**, matrícula **12.759-2**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 05, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 09/03/2011 a 08/03/2017, a partir de **03 de setembro de 2020**.
- c) **MARIA APARECIDA FLAUSINA**, matrícula **15.798-2**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 04, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 13/05/2011 a 12/05/2016, a partir de **24 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3391/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **MARIA ARLETE DOS SANTOS ROCHA**, matrícula **13.004-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 05-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 31/07/2006 a 08/01/2011, a partir de **03 de setembro de 2020**.
- b) **SANDRA APARECIDA CANDIDO**, matrícula **17.925-2**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 03-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 31/10/2013 a 30/10/2018, a partir de **21 de setembro de 2020**.
- c) **VANIA LOPES ROSA**, matrícula **18.684-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 03-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, a partir de **24 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3392/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **ANDRE DE LIMA CAMPOS**, matrícula **13.429-1**, Motorista (NI-I), referência 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, a partir de **17 de agosto de 2020**.
- b) **HELIO PUCCINI FILHO**, matrícula **6.819-1**, Motorista (NI-I), referência 30-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 13/07/2007 a 12/07/2012, a partir de **17 de agosto de 2020**.
- c) **JOAO BATISTA BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula **17.741-1**, Motorista (NI-I), referência 23-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018, a partir de **17 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3393/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **MANUEL ACACIO PEREIRA JUNIOR**, matrícula **16.725-1**, Motorista (NI-I), referência 23, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 29/02/2012 a 27/02/2017, a partir de **17 de agosto de 2020**.
- b) **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula **15.823-1**, Motorista (NI-I), referência 23, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2016, a partir de **17 de agosto de 2020**.
- c) **ONEZIMO JULIAO DE PAES**, matrícula **17.817-1**, Motorista (NI-I), referência 23, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 12/08/2013 a 11/08/2018, a partir de **17 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3394/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **ROBERTO RODRIGUES**, matrícula **9.316-1**, Motorista (NI-I), referência 27,
do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de
08/11/2001 a 07/11/2006, a partir de **17 de agosto de 2020**.
- b) **ROBERTO VICENTE DE ALMEIDA**, matrícula **14.269-1**, Motorista (NI-I),
referência 23, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período**
aquisitivo de 07/07/2013 a 06/07/2018, a partir de **17 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3395/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **CAMILA DA SILVA MORAIS**, matrícula **15.865-2**, Inspetor de Alunos (NA I),
referência 13, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/06/2011
a 31/05/2016, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **FLAVIA CARVALHO RODRIGUES**, matrícula **18.652-3**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 03, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 25/03/2014
a 24/03/2019, a partir de **03 de setembro de 2020**.
- c) **JAQUELINE DEBORA SILVA**, matrícula **15.808-1**, Inspetor de Alunos (NA I),
referência 14, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 17/05/2011
a 16/05/2016, a partir de **10 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3396/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **LUDMILA PETRENKO**, matrícula **15.969-1**, Cozinheira (NA III), referência 08, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 13/07/2011 a 12/07/2016, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **MARGARETY BUENO EVARISTO**, matrícula **18.901-3**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 01, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 28/08/2014 a 27/08/2019, a partir de **03 de setembro de 2020**.
- c) **MARIA APARECIDA DE PAULA ALVES**, matrícula **19.146-3**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 02, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 13/03/2015 a 12/03/2020, a partir de **03 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3397/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o Art.1º, letra “b”, da **Portaria SGP Nº 2976/2020**, que concedeu licença prêmio à servidora **LUDMILA PETRENKO**, matrícula **15.069-1**, Cozinheira (NA III), referência 08-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **02 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 13/07/2011 a 12/07/2016, a partir de **18 de junho de 2020**. “Onde se lê”, matrícula 15.069-1, “**Leia-se matrícula 15.969-1**”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3398/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **MARIA APARECIDA MILANI DO VALE**, matrícula **17.958-4**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 03, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 11/12/2013 a 10/12/2018, a partir de **03 de setembro de 2020**.
- b) **MARISA DE CASSIA PEREIRA TIBURCIO RAMOS**, matrícula **14.284-1**, Inspetor de Alunos (NA I), referência 13, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 10/07/2008 a 09/07/2013, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- c) **ROSEANE DE SOUZA VENANCIO**, matrícula **18.671-3**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 03, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 26/03/2014 a 25/03/2019, a partir de **03 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3399/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **SILVANA APARECIDA LISBOA**, matrícula **13.992-1**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 05, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 13/03/2013
a 12/03/2018, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **VANILDA RAIMUNDA RIBEIRO PEREIRA**, matrícula **17.697-2**, Inspetor de Alunos
(NA I), referência 13, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo
de 19/06/2013 a 18/06/2018, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- c) **VANILDE DE ALMEIDA VICENTE**, matrícula **6.444-1**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 09, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 01/12/2004
a 30/11/2009, a partir de **03 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3400/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2019, homologado em 11/11/2019, para a categoria funcional de Professor PII – **Educação Infantil 1º ao 5º ano**, NS-I, referência 91-00, do Quadro Permanente, no lugar do 170º colocado, que desistiu, a seguinte concursada:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRACIELI ALVES CAMPOS	172º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3401/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2019, homologado em 11/11/2019, para a categoria funcional de Professor PIII – **Geografia**, NS-I, referência 91-00, do Quadro Permanente, no lugar do 4º colocado, que desistiu, o seguinte concursado:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ DOS SANTOS RIBEIRO	6º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3402/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a senhora, **SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula 17.731-3, do contrato de ORIENTADOR EDUCACIONAL I (NS I), referência 91-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **20 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3403/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a senhora, **SIRLEI PEREIRA**, matrícula 21.411-2, do contrato de PROFESSOR PII (NS I), referência 91-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **21 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3404/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a senhora, **TAMIRIS DA SILVA PERERIA**, matrícula 22.270-1, do contrato de PROFESSOR PIII (NS I), referência 91-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **25 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3405/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a senhora, **ROSEANE MARIA BRUNHARA CAMARGO**, matrícula 20.672-7, do contrato de PROFESSOR PII (NI II), referência 91-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **26 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3406/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a senhora, **MARCIA ELIANA GRILO DE OLIVEIRA**, matrícula 20.540-12, do contrato de PROFESSOR PII (NI II), referência 91-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **26 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3407/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a senhora, **FABIANA DE OLIVEIRA MATOS FARIAS**, matrícula 18.096-2, do contrato de PROFESSOR PII (NI II), referência 91-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **25 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3408/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a servidora, **ELIZALMA MARIA DA SILVA**, matrícula 13.686-3, do cargo de PROFESSOR PII (NI II), referência 91-00, do Quadro Permanente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **25 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3409/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o Art.1º, da **Portaria SGP Nº 2853/2020**, que concedeu licença prêmio ao servidor **HELIO PUCCINI FILHO**, matrícula **6.819-1**, Motorista (NI-I), referência 30-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **02 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 13/07/2007 a 12/07/2012, a partir de **15 de junho de 2020**. “Onde se lê”, 2º período, “**Leia-se 4º período**”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA SGP Nº 3410/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a servidora **ELIZALMA MARIA DA SILVA**, matrícula 13.686-3, Professor PII (NI II), referência 91-00, do Quadro Permanente, da função de **Vice Diretora Nível II - VD-II**, da **EM Dr. Vasconcelos Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **14 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3411/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora **JESSICA TAVARES DE SOUZA**, matrícula 21.515-4, Professora PII efetiva, NI-II, 91-01, para a função de **Vice Diretora Nível II - VD-II**, da **EM Clarice Toledo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **14 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3412/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor **EDUARDO FERNANDES SILVA**, matrícula 14.546-5, Professor PIII efetivo, NS-I, 91-02, para a função de **Vice Diretor Nível II - VD-II**, da **EM Professora Isabel Coutinho Galvão**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **13 de julho de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA SGP Nº 3413/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a servidora **CLEIDE CRISTINA WESTINS PONTES**, matrícula **6.697-1**, Professora PII, efetiva, NI-II, 91-00, da função de **Vice Diretora Nível III - VD-III**, da **EM Dom Otávio**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **15 de agosto de 2020**.

Art. 2º **Nomear**, a servidora **CLEIDE CRISTINA WESTINS PONTES**, matrícula **6.697-1**, Professora PII, efetiva, NI-II, 91-00, para a função de **Diretora Nível III - D-III**, da **EM Dom Otávio**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **15 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3414/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a servidora **ZORAIA ANDREIA DO CARMO SILVA**, matrícula **9.505-1**, Professora PIII, efetiva, NS I, 91-02, da função de **Diretora Nível III - D-III**, da **EM Dom Otávio**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **15 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3415/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora **JANAINA DE CASSIA BATISTA**, matrícula 14.784-5, Professora PII efetiva, NI-II, 91-01, para a função de **Vice Diretora Nível III - VD-III**, da **EM Dom Otávio**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **14 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3416/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora **HULDA CALIXTA DA SILVA**, matrícula 18.405-3, Professora PII efetiva, NI-II, 91-01, para a função de **Vice Diretora Nível II - VD-II**, da **EM Dr. Vasconcelos Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **14 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3417/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **MARCIA COUTINHO PEREIRA**, matrícula **17.229-1**, Auxiliar de Serviços, (NA I),
referência 03, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 09/11/2012
a 08/11/2017, a partir de **03 de setembro de 2020**.
- b) **MARIA HELENA CORREIA SILVA**, matrícula **6.498-1**, Inspetor de Alunos, (NA I),
referência 21, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **6º período** aquisitivo de 07/07/2014
a 06/07/2019, a partir de **24 de agosto de 2020**.
- c) **NILDA APARECIDA REZENDE**, matrícula **7.699-1**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 09-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo
de 08/08/2005 a 07/08/2010, a partir de **08 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3418/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o Art.1º da **Portaria SGP Nº 2956/2011**, que concedeu licença prêmio à servidora **INES DE FATIMA SILVA NERI**, matrícula **13.753-2**, Auxiliar de Odontologia (NA I), referência 20-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 25/02/2005 a 24/02/2010, a partir de **22 de agosto de 2011**. “Onde se lê”, 2º período aquisitivo de 25/02/2005 a 24/02/2010, “**Leia-se 1º período aquisitivo de 25/02/2000 a 24/02/2005**”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3419/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 127, Parágrafo Único e a Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a servidora **INES DE FATIMA SILVA NERI**, matrícula **13.753-2**, Auxiliar de Odontologia (NA I), referência 23-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 25/02/2005 a 24/02/2010, a partir de **22 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3420/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a senhora, **NATACHA DE MORAES**, matrícula 21.049-4, do contrato de PROFESSOR PII (NI II), referência 91-00, do Quadro Permanente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **19 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3421/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a servidora, **RUTH NUNES PEREIRA MARTINS**, matrícula 16.732-4, do contrato de PROFESSOR PII (NI II), referência 91-00, do Quadro Permanente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **20 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3422/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, o senhor, **ORLANDO HENRIQUE ROSA PINTO**, matrícula 19.619-1, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Marketing - PADRÃO CC - NÍVEL 02, lotada na Superintendência Municipal de Lazer e Turismo, a partir de **15 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3423/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º-RETIFICAR, o Art.1º, alínea “b”, da Portaria SGP Nº 7479/2014 que concedeu licença-prêmio a servidora **Rita de Cássia Rosa Campos**, matrícula **8333-1**, Auxiliar de Serviços (NA-I), referência 07-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 19/09/2001 a 18/09/2006, a partir de **08 de setembro de 2014**. “Onde se lê”, **2º período** aquisitivo de 19/09/2001 a 18/09/2006, “**Leia-se 3º período** aquisitivo de 19/09/2006 a 18/09/2011”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3424/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º-RETIFICAR, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 1843/2019 que concedeu licença-prêmio ao servidor **Nelson Luís de Oliveira Daólio**, matrícula **8130-1**, Médico Clínico (NS-II), referência 88-07, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/03/1996 a 28/02/2001, a partir de **15 de julho de 2019**. “Onde se lê”, **1º período** aquisitivo de 01/03/1996 a 28/02/2001, “**Leia-se 3º período** aquisitivo de 01/03/2006 a 28/02/2011”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 25 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3425/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º-RETIFICAR, o Art.1º, da Portaria **SGP Nº 3353/2020** que exonerou a senhora, **LUCINEI CAMPANHOLO**, matrícula 19.661-2, do contrato de SUPERVISOR PEDAGOGICO II (NS II), referência 91-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **08 de agosto de 2020**. “Onde se lê”, LUCINEI CAMPANHOLO, matrícula 19.661-2, “**Leia-se JULIANA TEOBALDO FLORES COSTA, matricula 17.064-3**”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3426/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **ALESSANDRA FERNANDA DOS SANTOS**, matrícula **18.969-3**, Auxiliar de Serviços (NAI), referência 01-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 19/11/2014 a 18/11/2019, a partir de **03 de setembro de 2020**.
- b) **ALVARINA MARIA JARDIM**, matrícula **19.090-2**, Auxiliar de Serviços (NAI), referência 02-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 05/02/2015 a 04/02/2020, a partir de **03 de setembro de 2020**.
- c) **VALMIRA DELMA DO PRADO SILVA**, matrícula **16.048-1**, Cozinheira (NA-III), referência 08-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 15/08/2011 a 14/08/2016, a partir de **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3427/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **CLAUDIA BENEDITA DE MORAES**, matrícula **6.368-1**, Auxiliar de Serviços (NAI), referência 11-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01mês** de Licença Prêmio, referente ao **6º período** aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2018, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **REGIANE CASSIA DE LIMA**, matrícula **17.754-2**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 03-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 09/07/2013 a 08/07/2018, a partir de **24 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3428/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **SILVANA APARECIDA DA COSTA GODOI**, matrícula **14.851-1**, Auxiliar de
Serviços (NA I), referência 04-00, do Quadro Permanente, lotada na
Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio,
referente ao **2º período** aquisitivo de 08/05/2014 a 07/05/2019, a partir de **01
de setembro de 2020**.
- b) **ZILDA SIQUEIRA DE CARVALHO**, matrícula **6.373-1**, Cozinheira (NA III),
referência 16-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **5º período**
aquisitivo de 09/08/2006 a 08/08/2011, a partir de **10 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3429/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **ELIANA DO COUTO MACHADO**, matrícula **14.261-1**, Auxiliar de Serviços
(NA I), referência 03-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria
Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º**
período aquisitivo de 04/07/2008 a 03/07/2013, a partir de **18 de agosto de**
2020.
- b) **ELIZABETE LINHARES DE FREITAS**, matrícula **18.679-2**, Cozinheira (NA
III), referência 08-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal
de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período**
aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, a partir de **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

L.S.L.C

**PORTARIA SGP Nº 3430/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **LUCIANA RITA PEREIRA**, matrícula **16.774-2**, Monitora (NA II), referência 09-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 16/03/2012 a 15/03/2017, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **PRICILA DANIELA DE ALMEIDA**, matrícula **15.903-1**, Inspetor de Alunos (NA I), referência 12-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 14/06/2011 a 13/06/2016, a partir de **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

**PORTARIA SGP Nº 3431/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias a contar de **30 de agosto de 2020**, a posse dos aprovados no Concurso Público 001/2019, homologado em 11/11/2019.

NIDIA GIZELLI DE OLIVEIRA FERNANDES – SUPERVISOR PEDAGÓGICO 9º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3432/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o Art.1º da **Portaria SGP Nº 6813/2014**, que concedeu progresso funcional aos servidores: “Onde se lê” matrícula 13.823-1, ANA CLAUDIA NEVES GONÇALVES, Psicólogo, da ref. 42, para ref. 43, a contar de 03/02/2014. **“Leia-se, matrícula 13.823-1, ANA CLAUDIA NEVES GONÇALVES, Psicólogo, da ref. 42, para ref. 43, a contar de 02/12/2018”.**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3433/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **EVANGELINA DE OLIVEIRA**, matrícula **17.902-1**, Cozinheira (NA III), referência 09-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 08/10/2013 a 07/10/2018, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **IVANESA LUCIANA**, matrícula **16.784-1**, Inspetor de Alunos (NA I), referência 13-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 20/03/2012 a 19/03/2017, a partir de **21 de setembro de 2020**.
- c) **JANAINA LUIZA DOS SANTOS**, matrícula **17.921-2**, Cozinheira (NA III), referência 09-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 25/10/2013 a 24/10/2018, a partir de **10 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3434/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o Art.1º, letra “a”, da **Portaria SGP Nº 3080/2020**, que concedeu licença prêmio à servidora **JANAINA LUIZA DOS SANTOS**, matrícula **8.751-1**, Cozinheira (NA III), referência 09-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **02 meses** de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 25/10/2013 a 24/10/2018, a partir de **08 de junho de 2020**. “Onde se lê”, matrícula 8.751-1, “**Leia-se, matrícula 17.921-2**”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3435/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **JOÃO BOSCO DA SILVA**, matrícula **12.321-1**, Inspetor de Alunos (NA I), referência 13-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2015, a partir de **10 de agosto de 2020**.
- b) **JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula **14.392-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 02-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 03/11/2013 a 02/11/2018, a partir de **14 de setembro de 2020**.
- c) **MARIA RITA SILVA**, matrícula **13.653-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 05-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 10/12/2007 a 09/12/2012, a partir de **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3436/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a servidora **VILMA MARIA COSTA DA SILVA**, matrícula **15.448-1**, Cozinheira (NA III), referência 10-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016, a partir de **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3437/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **JOÃO DE ASSIS LEITE**, matrícula **13.729-1**, Professor PII (NI-II), referência 91-01,
do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **01**
mês de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 23/05/2004 a
22/05/2009, a partir de **01 de setembro de 2020**.
- b) **JOÃO DE ASSIS LEITE**, matrícula **13.729-5**, Professor PII (NI-II), referência 91-01,
do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **01**
mês de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 12/12/2007 a
11/12/2012, a partir de **01 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3438/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **ANDRE PAULO DE OLIVEIRA**, matrícula **7.750-1**, Auxiliar de Biblioteca (NI I),
referência 29-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo
de 19/09/1995 a 18/09/2000, a partir de **10 de agosto de 2020**.
- b) **GILDA CRISTINA DA SILVA BARREIRO**, matrícula **12.830-1**, Cozinheira (NA III),
referência 11-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo
de 03/04/2011 a 02/04/2016, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- c) **MARIA APARECIDA BOTELHO**, matrícula **18.700-2**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 03-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo
de 04/04/2014 a 03/04/2019, a partir de **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3439/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **MARIA LUIZA PEREIRA**, matrícula **6.253-1**, Cozinheira (NA III), referência 15, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 22/04/2008 a 21/04/2013, a partir de **24 de agosto de 2020**.
- b) **ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS COSTA**, matrícula **8.664-1**, Auxiliar de Serviços (NA-I), referência 08, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 04/08/2002 a 03/08/2007, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- c) **THAMIRIS EVANGELISTA OLIVEIRA**, matrícula **18.879-3**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 01-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 27/08/2014 a 26/08/2019, a partir de **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3440/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a servidora **VALERIA ISABEL DA SILVA**, matrícula **12.461-1**, Auxiliar de Secretaria (NI I), referência 25-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 12/01/2006 a 11/01/2011, a partir de **10 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3441/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **ANA NILZA DE MELLO BATISTA**, matrícula **9.806-1**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 07, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 15/04/2015
a 14/04/2020 a partir de **08 de setembro de 2020**.
- b) **ANGELA MARIA BATISTA ROCHA**, matrícula **10.300-1**, Cozinheira (NA III),
referência 13, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 12/03/2006
a 11/03/2011 a partir de **18 de agosto de 2020**.
- c) **ANGELA MARIA BENTO**, matrícula **8.320-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência
07, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
01 mês de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 16/09/2006 a
15/09/2011 a partir de **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3442/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **APARECIDA DE FATIMA COSTA**, matrícula **13.029-4**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 05, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 09/08/2011
a 08/08/2016, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **ELISABETE MARIA DE AQUINO**, matrícula **12.729-1**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 05-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo
de 06/03/2006 a 05/03/2011, a partir de **03 de setembro de 2020**.
- c) **IRENE DE FARIA COSTA**, matrícula **9.681-1**, Cozinheira (NA III), referência 13-00,
do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01**
mês de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 10/02/2010 A
09/02/2015, a partir de **17 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3443/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º; Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

- a) **ISABEL JUREMA DA SILVA VIEIRA**, matrícula **16.018-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 02-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 02/08/2011 a 01/08/2016, a partir de **03 de setembro de 2020**.
- b) **LAURA HELENA MARIA ADAO**, matrícula **9.554-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 05-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 10/01/2000 a 09/01/2005, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- c) **LUCIA HELENA DE OLIVEIRA SERPA DA ROSA**, matrícula **9.410-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 05, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 08/10/2004 a 07/10/2009, a partir de **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3444/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **MARIA APARECIDA FELICIANO CAMPOS**, matrícula **9.367-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 07, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 08/10/2004 a 07/10/2009, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **MARILDA ELAINE FELISBINO**, matrícula **13.827-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 05, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/02/2008 a 31/01/2013, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- c) **TANIA APARECIDA AVELAR ALVES**, matrícula **17.707-3**, Cozinheira (NA III), referência 09-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 21/06/2013 a 20/06/2018, a partir de **18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3445/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a servidora **VANDA LUCIA MELO DA SILVA**, matrícula **12.732-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 05-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 06/03/2011 a 05/03/2016, a partir de **17 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3446/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **CLAUDIA BARRETO GUEDES**, matrícula **9.402-1**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 05, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de
Pessoas, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de
04/10/2014 a 03/10/2019, a partir de **21 de setembro de 2020**.
- b) **ILMA JANUARIO BORGES**, matrícula **13.050-5**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 05, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 23/10/2008
a 22/10/2013 a partir de **18 de agosto de 2020**.
- c) **MARIA APARECIDA DUARTE LOPES**, matrícula **9.981-1**, Auxiliar de Serviços (NA
I), referência 07, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo
de 31/07/2010 a 30/07/2015 a partir de **10 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3447/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **MARIA CELESTE PEREIRA DE PAULA**, matrícula **16.734-2**, Monitor de Creche (NA II), referência 07, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 26/07/2012 a 25/07/2017 a partir de **08 de setembro de 2020**.
- b) **MARIA DE FATIMA FARIA CAMPOS**, matrícula **9.925-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 07-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **02 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 29/06/2000 a 28/06/2005, a partir de **03 de agosto de 2020**.
- c) **SANDRA MARIA FERREIRA**, matrícula **18.958-3**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 01-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 13/11/2014 a 12/11/2019, a partir de **03 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3448/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **VANDERLEIA CRISTINA DE PAIVA MARIANO**, matrícula **18.850-2**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 06-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **02 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 15/08/2014 a 14/08/2019, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **VERA DE CASSIA SILVA**, matrícula **8.766-2**, Auxiliar de Serviços, (NA I), referência 08, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 19/01/2008 a 18/01/2013, a partir de **24 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3449/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a servidora **MARIA ODETE MORAES SANTOS**, matrícula **9.415-2**, Garis (NA I), referência 05, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 05/10/2014 a 04/10/2019, a partir de **05 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3450/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a senhora, **MARILIA HARUMI UENO ALENCAR ROCHA**, matrícula 21.235-2, do contrato de PROFESSOR PII (NS I), referência 91-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **27 de agosto de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3451/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **BEATRIZ FERNADES SOUZA**, matrícula **17.914-2**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 03-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo
de 24/10/2013 a 23/10/2018, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **CELIA MARIA BARROS**, matrícula **19.154-3**, Monitor de Creche (NA II), referência
08-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 18/03/2015
a 17/03/2020, a partir de **10 de agosto de 2020**.
- c) **CELIA PEREIRA BARBOSA**, matrícula **14.277-1**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 03, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 09/07/2013
a 08/07/2018, a partir **08 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3452/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados,
nas respectivas datas:

- a) **ISABEL APARECIDA PEREIRA**, matrícula **17.896-2**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 03-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo
de 08/10/2013 a 07/10/2018, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- b) **JESUS FERREIRA DA SILVA**, matrícula **8.467-1**, Inspetor de Alunos (NA I),
referência 23-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo
de 09/12/2011 a 08/12/2016, a partir de **10 de agosto de 2020**.
- c) **MARIA APARECIDA DE MOURA COUTINHO**, matrícula **13.632-1**, Auxiliar de
Serviços (NA I), referência 05-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria
Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º**
período aquisitivo de 07/11/2012 a 06/11/2017, a partir de **01 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3453/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo
relacionados, nas respectivas datas:

- a) **MARIA DO CARMO CUSTODIO CAMARGO**, matrícula **17.939-2**, Auxiliar de
Serviços (NA I), referência 03-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria
Municipal de Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º**
período aquisitivo de 20/11/2013 a 19/11/2018, a partir de **19 de agosto de 2020**.
- b) **SILVANA DE SOUZA SILVA**, matrícula **18.653-3**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 03, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 25/03/2014
a 24/03/2019, a partir de **08 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3454/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados,
nas respectivas datas:

- a) **AGUEDA MARIA GOUVEIA**, matrícula **7.878-1**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 09, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 02/02/2006
a 01/02/2011 a partir de **03 de setembro de 2020**.
- b) **ELZA APARECIDA COBRAL**, matrícula **18.053-4**, Cozinheira (NA III), referência 09-
00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
01 mês de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 27/08/2013 a
26/08/2018, a partir de **18 de agosto de 2020**.
- c) **JACIRA APARECIDA PEREIRA**, matrícula **14.271-1**, Cozinheira (NA III), referência
09-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 07/07/2008
a 06/07/2013, a partir de **18 de agosto de 2020..**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3455/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados,
nas respectivas datas:

- a) **MARIA APARECIDA ROSA**, matrícula **18.924-2**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 01, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 22/10/2004
a 21/10/2009, a partir de **03 de setembro de 2020**.
- b) **MARIA IMACULADA MARTINS**, matrícula **7.383-1**, Inspetor de Alunos (NA I),
referência 19-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo
de 01/02/2010 a 31/01/2015 a partir de **18 de agosto de 2020**.
- c) **MARIA LUCIA DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula **17.740-2**, Inspetor de alunos (NA
I), referência 13, Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de
01/07/2013 a 30/06/2018, a partir de **21 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3456/2020**

Considerando a Instrução Normativa de 06/20, 014/20, Artigo 1º, & 3º;
Considerando a Lei Federal 13979/20; Considerando o Decreto Municipal 05/17/20; O
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme
Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados,
nas respectivas datas:

- a) **MARIZILDA CANDIDA CAITANO**, matrícula **14.806-1**, Inspetor de Alunos (NA I),
referência 14, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 13/04/2009
a 12/04/2014 a partir de **21 de setembro de 2020**.
- b) **MARTA FERREIRA PEREIRA**, matrícula **14.360-1**, Auxiliar de Serviços (NA I),
referência 02, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 11/09/2008
a 10/09/2013 a partir de **03 de setembro de 2020**.
- c) **SHEILA MARIA BASÍLIO**, matrícula **8.773-1**, Auxiliar de Serviços (NA I), referência
08, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
01 mês de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 19/01/2003 a
18/01/2008 a partir de **03 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria
retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

**PORTARIA SGP Nº 3457/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o Art.1º da **Portaria SGP Nº 3031/2020**, que concedeu licença prêmio à servidora **TERESA CRISTINA DE SOUSA**, matrícula **10.264-1**, Monitor de creche (NA II), referência 13-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **02 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 01/03/2006 a 28/02/2011, a partir de **08 de julho de 2020**. “Onde se lê”, **02 meses**, “**Leia-se 01 Mês**”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 3458/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a servidora, **GLEYCE RAQUEL PIAZZA SANTIAGO**, matrícula 19.104-10, do cargo de PROFESSOR PII (NI II), referência 91-01, do Quadro Permanente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **01 de setembro de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA SGP Nº 3459/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, a servidora abaixo, a estabilidade por ter sido aprovada no Estágio Probatório:

a) GISELE FERNANDES JARDIM E SILVA, matrícula 18.377-6, Professor PIII (NS I), 91-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **16 de julho de 2020**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de agosto de 2020.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

GSS

PORTARIA IPREM DB 124/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Homero de Paula Paiva** – portador do CPF: 21[REDACTED]-30, na condição de cônjuge da servidora ativa Jane Lucy Alves Paiva, matrícula 15964, cargo efetivo de Monitor de Creche NA-II TS 08, portadora do CPF: 34[REDACTED]-20, falecida em 19/06/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF, de 1988 c/c o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/2004, e artigo 30, inciso II da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$ 1.266,51 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), com cota correspondendo à 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 19/06/2020.

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS





PORTARIA IPREM DB 125/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Rita de Cássia Vieira Ventura**, matrícula nº 7452, portadora do CPF nº 471[REDACTED]-68, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-07, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 126/2020

Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700
(35)99749-4121



www.iprem.mg.gov.br



A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Maria Aparecida Barbosa Faria**, matrícula nº 7384, portadora do CPF nº 589[REDACTED]-20, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-07, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 127/2020



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700
(35)99749-4121



www.iprem.mg.gov.br



A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Vaunícia Delfino Martins**, matrícula nº 7512, portadora do CPF nº 92[REDACTED]-20, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 128/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700
(35)99749-4121



www.iprem.mg.gov.br



ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Endula Candida de Souza Guimarães**, matrícula nº 6755, portadora do CPF nº 738 [REDACTED] 72, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 129/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII



do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora **Marilza Moreira**, matrícula nº 4158, portadora do CPF nº 58[REDACTED]-53, no cargo efetivo de Agente Administrativo NI-III TS 39, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 130/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII



do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor **José Chiste Júnior**, matrícula nº 6954, portador do CPF nº 28[REDACTED]-91, no cargo efetivo de Engenheiro Civil NS-II TS 88-09, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 131/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII



do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e do artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Viviane de Campos Pinto**, portadora do CPF nº 046[REDACTED]-86, matrícula nº 12998, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos NA-I TS 14, a partir de 27/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 27/04/2020.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 132/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII



do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora **Simone de Azevedo Takara**, portadora do CPF nº 80[REDACTED]-72, matrícula nº 5995, no cargo efetivo de Odontólogo NS-II TS 88-08, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 133/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII



do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, “a” da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Maria Aparecida Pereira da Costa**, portadora do CPF nº 27[REDACTED]-00, matrícula nº 9411, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 06, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 134/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII





do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, ao servidor **João Gomes de Oliveira**, portador do CPF nº 47[REDACTED]-00, matrícula nº 9949, no cargo efetivo de Capineiros NA-I TS 07, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 135/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII



do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora **Maria das Dores Fernandes Pinto**, portadora do CPF nº 37 [REDACTED] 53, matrícula nº 14243, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 09, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 136/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII



do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora **Cleide Ferreira da Silva Pereira**, portadora do CPF nº 06[REDACTED]-37, matrícula nº 14782, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 09, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 137/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII



do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora **Maria Tarcilia Santiago**, portadora do CPF nº 34[REDACTED]-91, matrícula nº 8103, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 09, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 138/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII



do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora **Maria Gabriela Ferraz**, portadora do CPF nº 39[REDACTED]-00, matrícula nº 12739, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 05, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 139/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII



do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora **Maria Aparecida Pereira Grillo**, portadora do CPF nº 06[REDACTED]-79, matrícula nº 9861, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 07, a partir de 02/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2020.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 153/2020





A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Manoel Vieira da Silva** – portador do CPF: 27[REDACTED]-87, na condição de cônjuge da servidora Amélia Eufrásia da Silva - portadora do CPF: 717[REDACTED]-87, matrícula 701956, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, falecida em 13/08/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 C/C EC 70/2012 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e os artigos 30, inciso I e 59-A, §1º da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$ 1.542,41 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 13/08/2020.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 56, de 01 de julho de 2020

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 e Lei Municipal Nº 6170/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.1593.34490510000000000000.1001001	59.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.33390390000000000000.1001001	59.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.584,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390390000000000000.1023000	20.584,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2135.33390390000000000000.1023000	20.584,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390390000000000000.1023000	1.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2141.33390300000000000000.1023000	1.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390390000000000000.1023000	1.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2141.33390360000000000000.1023000	1.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390390000000000000.1023000	10.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2141.3339039000000000000.1023000	10.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1163.3449051000000000000.2472005	70.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1164.3449051000000000000.2472005	70.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2624.3339032000000000000.1543083	150.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2624.3339039000000000000.1543083	150.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2027.3339034000000000000.1295002	30.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.3339030000000000000.1295005	30.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	717.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0012.2010.3339039000000000000.1001001	717.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2152.3339032000000000000.1023000	57.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2138.3339030000000000000.1023000	57.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2159.33390320000000000000.1023000	76.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2138.33390300000000000000.1023000	76.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390390000000000000.1023000	137.600,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390400000000000000.1023000	137.600,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0011.2096.33390390000000000000.1001001	25.650,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2001.33390390000000000000.1001001	25.650,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.714,51 (dois mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.33390300000000000000.1574001	2.714,51

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.33390390000000000000.1574001	2.714,51

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 49.706,80 (quarenta e nove mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0012.2010.33390300000000000000.1001001	49.706,80

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0012.2010.33390390000000000000.1001001	49.706,80

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.867,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.33390390000000000000.1001001	25.867,50

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2552.33390390000000000000.1001001	25.867,50

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0009.2622.33190040000000000000.1295015	30.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2013.33390390000000000000.1295013	30.000,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390390000000000000.2023000	127.000,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390300000000000000.2023000	127.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0002.0061.0001.2107.33390910000000000000.1001001	100.000,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.33390390000000000000.1001001	100.000,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2071.33390300000000000000.1001001	16.900,00

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2071.33390390000000000000.1001001	16.900,00

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.513,75 (cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.33390340000000000000.1001001	5.513,75

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.33390390000000000000.1001001	5.513,75

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339034000000000000.1012001	400.000,00

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2607.3339034000000000000.1012001	400.000,00

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339039000000000000.1023000	9.000,00

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339014000000000000.1023000	9.000,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.3339034000000000000.1012001	40.000,00

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2607.3339034000000000000.1012001	40.000,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.3339034000000000000.1001001	3.600,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.3339014000000000000.1001001	3.600,00

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.3319013000000000000.1001001	300.000,00

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.3339039000000000000.1001001	300.000,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2629.3339032000000000000.1292021	29.700,00

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33190110000000000000.1295005	29.700,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2629.33390320000000000000.1292021	14.800,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33390340000000000000.1295005	14.800,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 74.441,16 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2629.33390320000000000000.1292021	74.441,16

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2629.33390300000000000000.1292021	74.441,16

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2629.33390320000000000000.1292021	71.900,00

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2013.33390300000000000000.1295013	71.900,00

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 87.380,00 (oitenta e sete mil e trezentos e oitenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2629.33390320000000000000.1292021	87.380,00

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33390300000000000000.1295005	87.380,00

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390390000000000000.1023000	4.000,00

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390330000000000000.1023000	4.000,00

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2629.3339032000000000000.1292021	920,00

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2013.3339034000000000000.1295013	920,00

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2026.3339034000000000000.1001001	5.000,00

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2026.3339008000000000000.1001001	5.000,00

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339034000000000000.1012001	120.000,00

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.3339092000000000000.1012001	120.000,00

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339034000000000000.1012001	205.000,00

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339039000000000000.1012001	205.000,00

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339034000000000000.1012001	800.000,00

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.3339039000000000000.1012001	800.000,00

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339034000000000000.1023000	1.250.000,00

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3319011000000000000.1023000	1.250.000,00

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.3339034000000000000.1001001	13.800,00

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.3339033000000000000.1001001	13.800,00

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339039000000000000.1023000	15.000,00

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339092000000000000.1023000	15.000,00

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339039000000000000.1023000	500,00

Art. 82 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2196.3339030000000000000.1023000	500,00

Art. 83 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339039000000000000.1023000	500,00

Art. 84 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2196.3339039000000000000.1023000	500,00

Art. 85 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339039000000000000.1023000	500,00

Art. 86 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2197.3339030000000000000.1023000	500,00

Art. 87 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390390000000000000.1023000	500,00

Art. 88 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2197.33390390000000000000.1023000	500,00

Art. 89 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 01 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 57, de 01 de julho de 2020

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RECEITA 417180391- OUTRAS
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - FONTE DE RECURSOS - 1543083.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 e Lei Municipal Nº 6170/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2624.33390360000000000000.1543083 – Outras Transferências do SUS	1.000.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso de arrecadação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		Receita: 4171803910000000000 – Fonte de Recursos -1543083- Outras Transferências do SUS	1.000.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2624.33390390000000000000.1543083	2.000.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso de arrecadação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		Receita: 4171803910000000000 – Fonte de Recursos -1543083- Outras Transferências do SUS	2.000.000,00

Art. 5 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 01 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 58, de 14 de julho de 2020

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RECEITA 417180391- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - FONTE DE RECURSOS - 1543083.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 e Lei Municipal Nº 6170/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.032.578,58 (seis milhões, trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2624.33390390000000000000.1543083	6.032.578,58

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso de arrecadação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		Receita: 41718039100000000000 – Fonte de Recursos – 1543083 – Outras Transferências do SUS	6.032.578,58

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2624.33190040000000000000.1543083	1.000.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso de arrecadação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		Receita: 41718039100000000000 – Fonte de Recursos – 1543083 – Outras Transferências do SUS	1.000.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2624.33190110000000000000.1543083	1.000.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso de arrecadação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		Receita: 41718039100000000000 – Fonte de Recursos – 1543083 – Outras Transferências do SUS	1.000.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500.021,11 (quinhentos mil, vinte e um reais e onze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2624.33190160000000000000.1543083	500.021,11

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso de arrecadação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		Receita: 41718039100000000000 – Fonte de Recursos – 1543083 – Outras Transferências do SUS	500.021,11

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2624.33390340000000000000.1543083	600.000,00



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso de arrecadação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		Receita: 4171803910000000000 – Fonte de Recursos – 1543083 – Outras Transferências do SUS	600.000,00

Art. 11 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 14 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 59, de 24 de julho de 2020

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 e Lei Municipal Nº 6170/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.217.810,57 (um milhão, duzentos e dezessete mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.3339034000000000000.1012001	1.217.810,57

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2607.3339034000000000000.1012001	1.217.810,57

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.097.638,43 (dois milhões, noventa e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339034000000000000.1012001	2.097.638,43

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2607.3339034000000000000.1012001	2.097.638,43

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339034000000000000.1012001	50,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339036000000000000.1012001	50,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339034000000000000.1012001	210.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3319011000000000000.1012001	210.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.3339034000000000000.1001001	50.000,00



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	50.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.3339034000000000000.1001001	70.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2071.3339039000000000000.1001001	70.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0001.2097.3339034000000000000.1001001	19.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0018.0541.0011.2103.3339039000000000000.1001001	19.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.3339034000000000000.1001001	12.700,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.3339014000000000000.1001001	12.700,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2026.3339034000000000000.1001001	56.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2612.3339039000000000000.1001001	56.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2142.3319004000000000000.1593325	35.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3339034000000000000.1593324	35.000,00



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2142.3319004000000000000.1593325	10.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2140.3339039000000000000.1593323	10.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2142.3319004000000000000.1593325	5.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2158.3339030000000000000.1593302	5.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2142.3319004000000000000.1593325	30.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.3339039000000000000.1593302	30.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.3319004000000000000.1001001	60.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.3319011000000000000.1001001	60.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.3319011000000000000.1593302	200.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2314.3339039000000000000.1593319	200.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0605.0012.1012.3449052000000000000.1001001	1.700,00



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0605.0012.2011.3339039000000000000.1001001	1.700,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0012.2010.3339030000000000000.1001001	105.100,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0012.2010.3339039000000000000.1001001	105.100,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.3339034000000000000.1001001	23.700,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2060.3339039000000000000.1001001	23.700,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.2001001	120.000,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339030000000000000.2001001	120.000,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.1524.3449052000000000000.1295005	25.000,00

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.1672.3449052000000000000.1292020	25.000,00

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.1525.3449052000000000000.1295013	8.000,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.1672.3449052000000000000.1292020	8.000,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.3339034000000000000.1001001	8.500,00

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2163.3339039000000000000.1001001	8.500,00

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3339030000000000000.1593324	15.000,00

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3339034000000000000.1593324	15.000,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.3339030000000000000.2295005	100.000,00

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.3339034000000000000.2295005	100.000,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2012.3339036000000000000.1001001	20.000,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2612.3339039000000000000.1001001	20.000,00

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.776,01 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e um centavo)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2085.3339092000000000000.1001001	25.776,01

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2085.3339039000000000000.1001001	25.776,01

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.1524.3449052000000000000.1295005	2.000,00

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.1026.3449052000000000000.1295007	2.000,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.3339034000000000000.1001001	3.850,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.3339030000000000000.1001001	3.850,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.323,00 (dez mil e trezentos e vinte e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3339034000000000000.1001001	10.323,00

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3339039000000000000.1001001	10.323,00

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2060.3339030000000000000.1001001	152.000,00

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2060.3339039000000000000.1001001	152.000,00

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2624.3339036000000000000.1543083	100.000,00

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2624.3339039000000000000.1543083	100.000,00

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.3339040000000000000.1574001	20.000,00



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.3339014000000000000.1574001	20.000,00

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.3339034000000000000.1001001	1.500,00

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2087.3339039000000000000.1001001	1.500,00

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.3339040000000000000.1574001	20.000,00

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.3339033000000000000.1574001	20.000,00

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.3339040000000000000.1574001	31.000,00

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.3339039000000000000.1574001	31.000,00

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.934,33 (oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2626.3339039000000000000.1001001	8.934,33

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2081.3339039000000000000.1001001	8.934,33

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 690.644,20 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.5.3335043000000000000.1192003	690.644,20

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2581.3319011000000000000.1192003	690.644,20



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.333903000000000000.1001001	300.000,00

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2071.333903900000000000.1001001	300.000,00

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.333903400000000000.1001001	5.000,00

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2082.333903900000000000.1001001	5.000,00

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.333903400000000000.1001001	2.000,00

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2083.333903600000000000.1001001	2.000,00

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.333903400000000000.1001001	3.000,00

Art. 82 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2083.333903900000000000.1001001	3.000,00

Art. 83 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.333903400000000000.1001001	5.000,00

Art. 84 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.333901400000000000.1001001	5.000,00

Art. 85 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.333903400000000000.1001001	5.000,00



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Art. 86 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0001.2079.3339033000000000000.1001001	5.000,00

Art. 87 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de julho de 2020.